



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00393/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021059/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00393/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E, DE OUTRO LADO, A SRA. LORENA DOS SANTOS VIANA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA OLÍMPIO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA SER UTILIZADO COMO GARAGEM DAS VIATURAS OFICIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. ELBER GOMES ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 042.212.277-70 e RG nº 1.294.495 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Fazenda Leonel, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário**, e de outro lado, a **Sra. LORENA DOS SANTOS VIANA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 128.640.597-11 e RG nº 3.295.290 - SSP/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e a atualização do valor conforme índice do IGP-M**, tendo início a partir do dia 01 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em **R\$ 13.212,60 (treze mil duzentos e doze reais e sessenta centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 1.101,05 (um mil cento e um reais e cinco centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 21 de setembro de 2017.

ELBER GOMES ALMEIDA
Secretário Municipal de Segurança Pública
LOCATÁRIO

LORENA DOS SANTOS VIANA
LOCADOR